

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução SME 04, de 25 de junho de 2018, HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, para admissão temporária eventual/emergencial das funções de Professor de Educação Básica I e II, da Rede Municipal de Ensino, para que surta seus efeitos legais.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, 19 de julho de 2018.

Helem Suzi Busnardo Louzada Secretária Municipal de Educação.

